

LEI Nº 2.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o Anexo II - Planta de Valores Genéricos de Terrenos - do Código Tributário do Município, e dá outras providências.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI, Prefeito Municipal de Três de Maio – RS,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II - Planta de Valores Genéricos de Terrenos - de que trata o inciso I, do Art. 50 da Lei nº 1.564, de 29 de dezembro de 1997, que estabelece o Código Tributário do Município, nova redação dada pela Lei nº 2.343, de 19 de dezembro de 2006, que passa a ter a redação constante no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal

IVAN PEDRO GOLLIN
Secretário Municipal de Administração